



JUDICIÁRIO

Juízes terão de devolver valores “exorbitantes”

Ministros do STF determinam a sete Tribunais de Justiça que suspendam imediatamente o pagamento de penduricalhos irregulares e restitua os montantes que superaram o limite de 70% do subsídio. Entre as Cortes está a do Distrito Federal

» ALÍCIA BERNARDES

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, Flávio Dino, Gilmar Mendes e Cristiano Zanin determinaram, ontem, a suspensão e a devolução de valores pagos a magistrados como verbas indenizatórias que ultrapassaram os critérios estabelecidos pela Corte.

A decisão ocorre após os magistrados identificarem que tribunais continuaram autorizando pagamentos “exorbitantes”, mesmo depois de o Supremo estabelecer novas regras para os chamados penduricalhos.

A medida atinge os Tribunais de Justiça do Distrito Federal, de Goiás, do Maranhão, do Paraná, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte e de Rondônia. As Cortes deverão bloquear pagamentos de verbas indenizatórias que ultrapassem o limite de 35% do subsídio ou que não tenham autorização expressa do STF, ainda que estejam abaixo desse percentual.

Também por ordem dos ministros, os tribunais terão de identificar os magistrados que receberam valores considerados indevidos e fazer a devolução da quantia que ultrapassar o limite adicional de 70%. É a primeira vez que uma decisão do Supremo sobre os penduricalhos prevê expressamente a restituição dos recursos.

A ofensiva ocorre após o STF cobrar explicações dos sete tribunais sobre pagamentos realizados fora do teto constitucional. Em julho, os presidentes das Cortes receberam prazo de 48 horas para apresentar informações sobre as verbas. Segundo os documentos analisados pelos ministros, foram identificados pagamentos que não estariam de acordo com as regras estabelecidas pelo Supremo. Em alguns casos, os valores autorizados chegaram a centenas de milhares de reais. O levantamento levou os magistrados a reforçar que os tribunais não podem criar ou manter benefícios à margem dos critérios definidos nacionalmente.

Entre os pagamentos questionados estão auxílio-assistência pré-escolar, licença compensatória, licença

Rosinei Coutinho/STF



A decisão de quatro ministros do STF exige que os presidentes dos TJs enviem os nomes dos juízes beneficiados com os valores irregulares

por difícil acesso, valores relacionados a turmas recursais, diferenças de gratificação de diretor de fórum, gratificação de mesa diretora, auxílio-mudança, auxílio-adoção e parcelas relacionadas ao fim da carreira. Também aparecem gratificações por funções administrativas, acúmulo de distribuição, acúmulo distrital, grupos de metas, coordenações especiais e cargos de presidente, vice-presidente e corregedor.

Para os ministros do STF, a existência de previsão administrativa ou de norma interna não é suficiente para garantir a validade do pagamento quando o benefício não estiver de acordo com as regras estabelecidas pelo Supremo.

Na decisão, os ministros ainda estabeleceram critérios específicos para a Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira (PVTAC). O benefício poderá permanecer dentro do limite de 35%

das verbas indenizatórias somente quando o tribunal comprovar efetivamente o tempo de serviço utilizado como fundamento para o pagamento. A medida busca impedir que adicionais vinculados à trajetória profissional sejam utilizados para ampliar artificialmente a remuneração dos magistrados sem a comprovação dos requisitos.

Desobediência

Conforme os ministros, apesar da clareza das diretrizes fixadas anteriormente pelo Supremo, os documentos enviados pelas Cortes revelaram a existência de diversas verbas pagas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

A decisão também amplia o alcance da fiscalização. A Advocacia-Geral da União (AGU) terá 72 horas para encaminhar ao STF as folhas de pagamento completas de

seus integrantes e informar a existência de eventuais benefícios pagos de maneira irregular. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ficará responsável por fiscalizar os pagamentos questionados.

A discussão sobre os penduricalhos ganhou força no Supremo em março, quando a Corte limitou as verbas indenizatórias de magistrados, procuradores e promotores a 35% do teto constitucional, hoje de cerca de R\$ 46 mil. Ao mesmo tempo, o STF permitiu uma gratificação por tempo de atividade que pode alcançar outros 35%, abrindo margem para acréscimos de até 70% sobre o teto.

Em junho, ao analisar recurso da Procuradoria-Geral da República (PGR), o Supremo flexibilizou parte das regras e autorizou, entre outros pontos, o pagamento em dinheiro de férias, licenças-prêmio e plantões acumulados antes do julgamento de março.



Infelizmente, não obstante a clareza dessas diretrizes, identificam-se nos documentos enviados pelos Tribunais de Justiça inúmeras verbas pagas em desacordo”

Trecho das decisões dos ministros

Repases de milhões

O pagamento de penduricalhos irregulares em tribunais de Justiça permitiu, por exemplo, que um desembargador do TJ do Maranhão ganhasse R\$ 3,2 milhões em 12 parcelas mensais. Na folha de abril da Corte estadual, 300 magistrados receberam mais de R\$ 100 mil, conforme apontam os ministros Alexandre de Moraes, Flávio Dino, Gilmar Mendes e Cristiano Zanin na decisão de ontem que ordena a devolução dos valores pagos irregularmente.

Já no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, um desembargador aposentado recebeu R\$ 1,1 milhão nos meses de maio e abril, e 73 magistrados receberam acima de R\$ 100 mil em abril.

As decisões também destacam o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios — em maio, uma magistrada recebeu R\$ 490,7 mil. No Tribunal de Justiça de Rondônia, em abril, aproximadamente 90% de todos os magistrados ganharam acima de R\$ 100 mil.

Os ministros do Supremo registraram, ainda, que, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em abril, pelo menos cinco magistrados receberam rendimentos acima de R\$ 200 mil. No mesmo mês, 589 magistrados receberam mais de R\$ 100 mil. Além disso, no TJ-RJ, uma magistrada inativa ganhou, em maio, R\$ 202,9 mil.

Em fevereiro, Dino proibiu a criação de remunerações indenizatórias por órgãos da administração pública. Essas verbas são consideradas penduricalhos e aumentam os vencimentos de servidores para além do teto salarial previsto na Constituição, de R\$ 46 mil. Antes da decisão, não havia limite para as verbas indenizatórias, que tinham proliferado nos tribunais e nos Ministérios Públicos por meio de decisões administrativas e leis estaduais.

Pelos critérios estabelecidos pelo Supremo, ainda é possível ultrapassar esse valor. Mas ficou vedada a criação de mais benefícios.

TJMG diz que denúncia de magistrado é “genérica”

» SOFIA MAIA
» LARISSA LEONE*

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) classificou como “genéricas” as acusações de corrupção feitas pelo juiz Milton Lívio Salles em um vídeo divulgado nas redes sociais e encaminhou o material à Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ). Na gravação — postada pouco antes de ser afastado da função pelo Órgão Especial da Corte por beber, fumar e usar bermudas em uma audiência virtual —, o magistrado afirma ter conhecimento de situações de corrupção no Judiciário e cita autoridades. Ele não apresenta, porém, quais seriam os casos, quem estaria envolvido ou elementos que sustentem as afirmações.

Para o tribunal, as declarações feitas por Salles na gravação estão dissociadas de elementos mínimos de prova. O conteúdo será analisado no procedimento administrativo sobre a postura adotada na sessão virtual que já tramita na Corregedoria, mas a apuração não foi concluída.

Em nota, o Tribunal considerou que a acusação “sem elementos

mínimos de prova” contra integrantes do Poder Judiciário, “aparentemente tem por finalidade criar suspeição de julgadores” para fatos que já estão sendo apurados no âmbito disciplinar. A Corte também declarou que o conteúdo divulgado não aponta, por si só, qualquer irregularidade cometida pela administração da Justiça mineira.

O encaminhamento do vídeo à Corregedoria não significa que a investigação tenha terminado ou que as acusações tenham sido definitivamente descartadas. O material passa a fazer parte dos elementos que podem ser considerados no procedimento administrativo, que ainda deverá seguir os trâmites previstos para a apuração de eventual falta funcional, explica a Corte.

No mesmo vídeo em que fez acusações a integrantes do Judiciário, Milton Salles levantou suspeitas sobre a aquisição de veículos pelo TJMG. A contratação envolveu 179 automóveis, realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 121/2025. A Corte afirmou que a compra foi feita por licitação.

Reprodução/Redes Sociais



O juiz Milton Lívio Lemos Salles foi afastado após beber vinho e fumar durante audiência virtual

A escolha por veículos híbridos-flex, conforme o TJMG, também levou em consideração critérios técnicos e ambientais. O tribunal citou as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para redução das emissões de carbono até 2030 e as

características de sua operação, que exige deslocamentos frequentes entre comarcas de Minas.

Enquanto o procedimento administrativo estiver em tramitação, Salles continuará recebendo os vencimentos correspondentes. O valor da

remuneração dele é de aproximadamente R\$ 83 mil mensais.

Medida protetiva

O episódio que levou ao afastamento de Milton Salles não é o

primeiro na vida profissional do juiz. Ele recebeu uma advertência do tribunal por um episódio anterior envolvendo consumo de álcool. Em 2020, quando era juiz da 4ª Vara Criminal de Belo Horizonte, respondeu a um processo disciplinar por ter ido à residência de uma desembargadora para questionar uma nota recebida em um processo de promoção ao cargo de desembargador. Segundo o TJMG, Salles compareceu ao local sob efeito de álcool e medicamentos para questionar a nota 98 atribuída por ela, em vez de 100.

Fora do trabalho, o juiz também foi alvo de medidas judiciais. Em 27 de abril, a Justiça concedeu uma medida protetiva contra ele a uma mulher de 59 anos. O caso está em sigilo. Segundo a Polícia Civil (PCMG), a medida de urgência foi pedida na Casa da Mulher Mineira, delegacia especializada em violência doméstica, em 27 de abril. A corporação destacou que a Corte deferiu o pedido e determinou os termos da medida.

* **Estagiária sob supervisão de Rachel Botelho**